



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Aditamento que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE**, com sede na Rua da Glória nº 135, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.994.915/0001-58, representada por seu Presidente, **Sr. JOSE ROBERTO CAVASA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.784.710 e do CPF nº 008082.588-50, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado, objeto do Processo de Administrativo nº. 13112/2019, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de Fomento nº 01 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência,

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2022, e o término no dia 02 de julho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Segunda - Fica, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO

J. Galileu de Souza
Chefe de Gabinete

Sr. JOSE ROBERTO CAVASA

Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE

Sandra L. de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Testemunhas:

1-

Sermanda Jerez Bizzza

2-

Claucaini Piquis

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA; Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE
TERMO DE FOMENTO: nº 01/2019 – Processo Administrativo nº. 13112/2019
OBJETO: Projeto Social para o atendimento de Pessoas Adultas com Deficiência.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 249.817,68
EXERCÍCIO: 2022/2023

ADVOGADO; Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo
OAB nº 302235/SP
E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022



Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº 335.726.078-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Sr. José Roberto Cavasa**
Cargo: Presidente
CPF: nº CPF nº 008.082.588-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº 335.726.078-68

Assinatura:

VISTO

J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Sr. José Roberto Cavasa**
Cargo: Presidente
CPF: nº CPF nº 008.082.588-50

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Sandra L. de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

fl. 02

Extrato de Termo de Aditamento nº 04

PA. 13112/2019 - Termo de Fomento nº 01/2019

Chamamento Público nº 005/2019

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO -

ACOSE

Cláusula Primeira - O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2022, e o término no dia 02 de julho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses. Data 21 de Junho de 2022.

